



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO DE JULGAMENTO EXTRAORDINÁRIA E VIRTUAL DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA ENTRE OS DIAS OITO E ONZE DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, como adiante se segue:

Ao oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, foi aberta a trigésima terceira sessão de julgamento extraordinária e virtual, realizada pelo sistema informatizado PJe em ambiente eletrônico não presencial, da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador João Leite de Arruda Alencar e com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Anne Helena Fischer Inojosa e Laerte Neves de Souza, bem como do Excelentíssimo Senhor Procurador Regional do Trabalho Rodrigo Raphael Rodrigues de Alencar, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Ausente a Excelentíssima Senhora Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, por motivo de férias. Constatado quorum regimental, a sessão foi aberta virtualmente, havendo deliberações virtuais consignadas nos campos próprios do estudo da pauta no decorrer da duração da sessão, que obedeceu à Pauta disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região Nº 3230/2021 no dia 25/05/2021 e publicada no dia 26/05/2021, às págs. 572/587, na forma do ATO GP/TRT19 nº 34, de 30 de março de 2020. **Em seguida, passou-se ao julgamento dos processos, nessa sequência: Ordem: 77 Processo Nº ROT-0000905-45.2020.5.19.0003 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Resultado: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelos recorrentes/reclamantes, o advogado Pedro Henrique Silva Almeida, OAB/AL 16035, conforme id -99ae3b6; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 82 Processo Nº ROT-0001191-60.2019.5.19.0002 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Resultado: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5463, conforme id -7834413; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 52 Processo Nº ROT-0000520-97.2020.5.19.0003 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** Resultado: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5463, conforme id -c832fa2; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 1 Processo Nº ROT-0000019-40.2020.5.19.0005 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Resultado: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5463, conforme id -86a8de2; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 10 Processo Nº TutCautAnt-0000076-39.2021.5.19.0000 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Resultado: considerando os requerimentos para realização de sustentação oral pelo requerido, o advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5463, conforme id -d49297a e pela requerente, o advogado José Rubem Ângelo, OAB/AL 3303, conforme id -1e744e2; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 17** **Processo N° RORSum-0000143-23.2020.5.19.0005** **Relator LAERTE NEVES DE SOUZA**. Resultado: considerando os requerimentos para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414, conforme id -b3e8325 e pela recorrida/reclamada, o advogado José Rubem Ângelo, OAB/AL 3303, conforme id -0e90544; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 56** **Processo N° RORSum-0000571-93.2020.5.19.0008** **Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA**. Resultado: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado João Márcio Peixoto Gomes, OAB/AL 17250, conforme id -b41c145; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 38** **Processo N° ROT-0000375-23.2020.5.19.0009** **Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA**. Resultado: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamante, o advogado Wladimir Vieira da Silva, OAB/AL 9203, conforme id a103d66; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 67** **Processo N° ROT-0000763-41.2020.5.19.0003** **Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA**. Resultado: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamante, o advogado Wladimir Vieira da Silva, OAB/AL 9203, conforme id a1f7ca5; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 60** **Processo N° ROT-0000614-30.2020.5.19.0008** **Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA**. Resultado: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Luciano André Costa de Almeida, OAB/AL 4217, conforme id d4678be; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 80** **Processo N° ROT-0001044-37.2019.5.19.0001** **Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA**. Resultado: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrido/reclamado, a advogada Juliana Medeiros da Silva, OAB/SP 237.347, conforme id d3515e5; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 23** **Processo N° AP-0000181-63.2019.5.19.0007** **Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA**. Resultado: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo agravado-exequente, o advogado Marcos Adilson Correia de Souza, OAB/AL 3241, conforme id 05fd0e7e; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 84** **Processo N° ROT-0001225-38.2019.5.19.0001** **Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA**. Resultado: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo Sindicato recorrente, o advogado Ricardo Miguel Sobral, OAB/SP 301187, conforme id 1c08376; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.^a GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 66** **Processo N° ROT-0000761-71.2020.5.19.0003** **Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Resultado: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrida/reclamada, o advogado José Rubem Ângelo, OAB/AL 3303, conforme id -9a2b04b; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 13** **Processo N° TutCautAnt-0000110-14.2021.5.19.0000** **Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR.** Resultado: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela requerente, o advogado José Rubem Ângelo, OAB/AL 3303, conforme id -aebc7b4; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 18** **Processo N° ROT-0000153-58.2020.5.19.0008** **Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Resultado: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrida/reclamada, o advogado José Rubem Ângelo, OAB/AL 3303, conforme id -489799e; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 74** **Processo N° ROT-0000878-50.2020.5.19.0007** **Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Resultado: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamada, o advogado José Rubem Ângelo, OAB/AL 3303, conforme id -9fb59f0; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 35** **Processo N° ROT-0000322-86.2020.5.19.0059** **Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Resultado: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente Angelo, Lima, Nono Paiva E Peixoto Advogados S/C, o advogado José Rubem Ângelo, OAB/AL 3303, conforme id -3b90b92; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 32** **Processo N° ROT-0000300-31.2020.5.19.0058** **Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** Resultado: considerando os requerimentos para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamada, o advogado José Rubem Ângelo, OAB/AL 3303, conforme id -7e3449a e pelo recorrido/reclamante, o advogado Rafael Nobre da Silva, OAB/AL 9468, conforme id fd33ee9; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 34** **Processo N° ROT-0000316-79.2020.5.19.0059** **Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Resultado: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente Angelo, Lima, Nono Paiva E Peixoto Advogados S/C, o advogado José Rubem Ângelo, OAB/AL 3303, conforme id -7a65315; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 76** **Processo N° ROT-0000903-57.2020.5.19.0009** **Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR.** Resultado: considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente Angelo, Lima, Nono Paiva E Peixoto Advogados S/C, o advogado José Rubem Ângelo, OAB/AL 3303, conforme id -8814bbb; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 24**Processo Nº **RORSum-0000200-26.2020.5.19.0010**Relator **ANNE HELENA FISCHER INOJOSA**.Resultado:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, o advogado Daniel Martiniano Dias, OAB/AL 7301, conforme id -8943f88; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 27**Processo Nº **RORSum-0000256-18.2020.5.19.0056**Relator **LAERTE NEVES DE SOUZA**.Resultado:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/litisconsorte, o advogado José Rubem Ângelo, OAB/AL 3303, conforme id -470ca4b; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 42**Processo Nº **RORSum-0000412-65.2020.5.19.0004**Relator **ANNE HELENA FISCHER INOJOSA**.Resultado:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamado, a advogada Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, OAB/PE 18.855, conforme id -6c27242; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 36**Processo Nº **ROT-0000333-92.2020.5.19.0002**Relator **ANNE HELENA FISCHER INOJOSA**.Resultado:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrido/reclamado, a advogada Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, OAB/PE 18.855, conforme id -e7b2b18; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 85**Processo Nº **RORSum-0001229-57.2019.5.19.0007**Relator **LAERTE NEVES DE SOUZA**.Resultado:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/litisconsorte, o advogado José Rubem Angelo, OAB/AL 3303, conforme id f00d3dd; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 19**Processo Nº **ROT-0000153-79.2020.5.19.0001**Relator **ANNE HELENA FISCHER INOJOSA**.Resultado:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrida/reclamada, o advogado José Rubem Angelo, OAB/AL 3303, conforme id2747c09; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão telepresencial a ser publicada no DEJT. **Ordem: 2**Processo Nº **RORSum-0000020-03.2021.5.19.0001**Relator **ANNE HELENA FISCHER INOJOSA**.Resultado:por maioria, conhecerdo recurso ordinário interposto pela reclamada e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, reformando a sentença, determinar que a execução deve observar o inteiro teor do artigo 880 da CLT quanto à citação pessoal da executada e o prazo estabelecido de 48 horas para que a executada pague o crédito exequendo ou garanta a execução, sob pena de realização dos demais atos de constrição executória forçada. Custas mantidas, porém já recolhidas, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que ainda condenava a reclamante no pagamento de honorários advocatícios em favor do patrono da reclamada, no importe de 5% sobre o valor dos pedidos improcedentes, ressalvada a suspensão da exigibilidade da verba na forma do § 4º do art. 791-A da CLT.**Ordem: 3**Processo Nº **RORSum-0000028-97.2021.5.19.0059**Relator **ANNE HELENA FISCHER INOJOSA**.Resultado:por maioria, conhecer do recurso ordinário interposto pela reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento para,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

reformando a sentença, excluir a multa prevista no art. 477, § 8º, da CLT, julgando improcedente a ação. Custas invertidas, porém dispensadas em razão da concessão do benefício da justiça gratuita ao autor, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que ainda condenava a parte autora no pagamento de honorários advocatícios em favor do patrono da reclamada, no importe de 5% sobre o valor dos pedidos improcedentes, ressalvada a suspensão da exigibilidade da verba na forma do § 4º do art. 791-A da CLT. **Ordem: 4 Processo Nº RORSum-0000030-80.2020.5.19.0260 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** Resultado: por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário em rito sumaríssimo patronal para: a) determinar que a dedução das horas extras pagas obedeça ao disposto na OJ n.º 415 da SBDI-1 do TST; e b) determinar que a atualização do crédito trabalhista deverá ser efetuada através da aplicação do IPCA-E na fase pré-judicial e da SELIC a partir da citação. Custas mantidas, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que ainda condenava o autor em honorários sucumbenciais, no percentual de 10% do valor dos pedidos julgados improcedentes, nos moldes do art. 791-A da CLT, com exigibilidade suspensa na forma do §4º do mesmo artigo. **Ordem: 5 Processo Nº ROT-0000038-37.2020.5.19.0008 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Resultado: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para deferir os reflexos dos reajustes salariais nas parcelas de adicional noturno e FGTS, pelo que devem ser refeitos os cálculos de liquidação. **Ordem: 6 Processo Nº RORSum-0000054-69.2021.5.19.0003 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Resultado: por maioria, conhecer do recurso ordinário e negar-lhe provimento, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador João Leite de Arruda Alencar que lhe dava provimento parcial para, reconhecendo o vínculo de emprego entre os litigantes e condenava o reclamado-recorrido aos seguintes títulos: a) anotação da CTPS do Reclamante a fim de constar como data de admissão 02/09/2019 e demissão 30/06/2020, na função de pedreiro; b) pagamento de verbas rescisórias (aviso prévio, 13º salário proporcional 2019(4/12) e proporcional 2020(6/12), saldo de salário, férias integrais 2019/2020 + 1/3 e FGTS +40%); d) pagamento da multa do art. 477 da CLT, e) expedição de alvará para habilitação no seguro-desemprego ou indenização substitutiva em caso de impossibilidade de levantamento do referido benefício sem culpa obreira, no valor correspondente às quotas prevista em lei. Tudo a ser apurado em liquidação de sentença. **Ordem: 7 Processo Nº ROT-0000057-62.2021.5.19.0055 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR.** Resultado: por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator. **Ordem: 8 Processo Nº ROT-0000058-47.2021.5.19.0055 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Resultado: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário da reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. E, por maioria, de ofício, determinar a aplicação dos parâmetros dispostos no art. 1.º-F da Lei n.º 9.494/97 e na OJ n.º 7, III, do Tribunal Pleno do TST, bem como que seja aplicado o IPCA-E como índice de correção monetária. Custas mantidas e dispensadas na forma da lei, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que não acolhia as determinações de ofício. **Ordem: 9 Processo Nº ROT-0000066-46.2020.5.19.0059 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR.** Resultado: por maioria, conhecer do recurso ordinário interposto para, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para julgar procedente o pedido de indenização por danos morais, fixando-a no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com atualização monetária a partir da data da decisão e juros desde o ajuizamento, em observância da Súmula 439 do TST, e honorários advocatícios sucumbenciais de 10% em favor das advogadas da reclamante, calculados sobre o valor da condenação. Custas invertidas, a cargo da reclamada, arbitradas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), calculadas sobre o valor de R\$ 100.000,00 (cinquenta mil reais), atribuído à condenação para fins de alçada, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Anne



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

Helena Fischer Inojosa que negava provimento ao apelo. **Ordem: 11** Processo Nº ROT-0000092-20.2020.5.19.0261 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pela reclamante, mas, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. **Ordem: 12** Processo Nº RORSum-0000109-02.2019.5.19.0064 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado: por unanimidade, conhecer do recurso do reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. E, por maioria, de ofício, arbitrar o valor dos honorários periciais em R\$ 1.000,00, que serão suportados pela UNIÃO, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que não acolhia a determinação de ofício. **Ordem: 14** Processo Nº AIRO-0000124-26.2020.5.19.0002 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento por deserção. **Ordem: 15** Processo Nº RORSum-0000128-26.2021.5.19.0003 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, declarando a nulidade da sentença de ID. 1e4654c e determinando o retorno dos autos à instância originária para reabertura da instrução e novo julgamento. A determinação quanto à necessidade de realização de perícia técnica ficará a cargo do Magistrado *a quo*, a quem compete a direção do procedimento. Custas processuais a cargo do reclamante, dispensadas em razão da concessão dos benefícios da gratuidade judiciária em seu favor. **Ordem: 16** Processo Nº AP-0000142-26.2020.5.19.0009 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição interposto pelo Município de Rio Largo, e determinar, de ofício, a aplicação do IPCA-E, como índice de correção monetária. **Ordem: 20** Processo Nº RORSum-0000154-63.2020.5.19.0260 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado: por unanimidade, preliminarmente, não conhecer do recurso ordinário patronal, por ausência de preparo. **Ordem: 21** Processo Nº RORSum-0000170-35.2020.5.19.0060 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário para rejeitar a preliminar de incompetência material da Justiça do Trabalho e, no mérito, negar-lhe provimento. De ofício, determinar a aplicação do IPCA-e como índice de correção monetária. **Ordem: 22** Processo Nº ROT-0000174-72.2020.5.19.0060 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pelo Município de Joaquim Gomes/AL e, no mérito, negar-lhe provimento. Determinar, *ex officio*, para fins de atualização monetária a aplicação do IPCA-E, como índice de correção monetária. Custas processuais mantidas, porém, isentas a teor do disposto no art. 790-A, inciso I, da CLT. **Ordem: 25** Processo Nº RORSum-0000203-05.2020.5.19.0002 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 26** Processo Nº AP-0000246-81.2016.5.19.0001 Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. Resultado: por unanimidade, conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao agravo de petição interposto pelo banco executado. **Ordem: 28** Processo Nº AP-0000265-98.2018.5.19.0007 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado: por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para que sejam refeitos os cálculos, observando-se a remuneração de R\$ 3.163,23 como base para o cálculo de FGTS de todas as competências, bem como o valor de honorários advocatícios como sendo de R\$ 3.772,04, tudo em conformidade com a sentença (Id 18255df). **Ordem: 29** Processo Nº AP-0000294-85.2017.5.19.0007 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado: por unanimidade, conhecer do agravo de petição apresentado e, no mérito, negar-lhe provimento. Custas mantidas, conforme sentença de ID. 8087ade. **Ordem: 30** Processo Nº ROT-0000299-11.2020.5.19.0005 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pela litisconsorte



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

e negar-lhe provimento. Custas mantidas e já recolhidas. **Ordem: 31** Processo Nº **RORSum-0000299-55.2020.5.19.0055** Relator **ANNE HELENA FISCHER INOJOSA**. Resultado: por maioria, conhecer do recurso ordinário interposto pela reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação trabalhista. Custas processuais pelo reclamante, no valor de R\$ 302,41, calculadas sobre o valor atribuído à causa, mas dispensadas na forma da lei, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que, de ofício, condenava o autor em honorários sucumbenciais, desde já arbitrados em 5% do valor da causa, nos moldes do art. 791-A da CLT, com exigibilidade suspensa na forma do §4º do mesmo artigo. **Ordem: 33** Processo Nº **AIRO-0000301-72.2020.5.19.0007** Relator **JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**. Resultado: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 37** Processo Nº **RORSum-0000359-10.2020.5.19.0061** Relator **ANNE HELENA FISCHER INOJOSA**. Resultado: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário da reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da multa do Art. 477 da CLT. Custas diminuídas para R\$12,00, calculadas sob o novo valor arbitrado ao condeno de R\$600,00, porém já recolhidas. **Ordem: 39** Processo Nº **ROT-0000392-59.2020.5.19.0009** Relator **JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**. Resultado: por maioria, CONHECER do recurso ordinário para, no mérito, DAR-LHE parcial provimento, reformando a sentença apenas para determinar que sejam aplicados, para fins de correção monetária o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), na fase pré-judicial, e, a partir da citação, com a atualização pela taxa SELIC, a qual abrange juros e correção monetária. Custas mantidas, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que ainda excluía a indenização por dano moral e condenava o autor em honorários sucumbenciais, no percentual de 10% do valor dos pedidos julgados improcedentes, nos moldes do art. 791-A da CLT, com exigibilidade suspensa na forma do §4º do mesmo artigo. **Ordem: 40** Processo Nº **ROT-0000393-41.2020.5.19.0010** Relator **ANNE HELENA FISCHER INOJOSA**. Resultado: por unanimidade, conhecer do recurso da reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 41** Processo Nº **RORSum-0000403-88.2020.5.19.0009** Relator **ANNE HELENA FISCHER INOJOSA**. Resultado: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário obreiro. Custas como no primeiro grau. **Ordem: 43** Processo Nº **ROT-0000420-80.2020.5.19.0056** Relator **ANNE HELENA FISCHER INOJOSA**. Resultado: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 44** Processo Nº **RORSum-0000451-71.2020.5.19.0001** Relator **ANNE HELENA FISCHER INOJOSA**. Resultado: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário apresentado pela litisconsorte, exceto quanto às alegações relativas ao §2º do art. 8º da CLT e ao art. 77 da Lei n.º 13.303/16, por se constituírem em inovação recursal, para, no mérito, negar-lhe provimento. Custas mantidas e já recolhidas. **Ordem: 45** Processo Nº **ROT-0000464-36.2019.5.19.0056** Relator **LAERTE NEVES DE SOUZA**. Resultado: por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário para, alterando a sentença, acrescer à condenação: 1) o ressarcimento dos descontos realizados nos salários do reclamante à título de contribuição previdenciária, observada a prescrição quinquenal pronunciada na sentença; 2) o pagamento de 19 (dezenove) horas extras semanais, sem o adicional, referente ao período de 04/09/2014 a 30/06/2018 e 10 (dez) horas extras semanais, também sem o adicional, referente ao período de 07/2018 a 30/04/2019, com reflexo sobre o FGTS e observada a prescrição quinquenal. Quanto aos juros de mora, determina-se a observância dos parâmetros dispostos no art. 1.º-F da Lei n.º 9.494/97 e na OJ n.º 7, III, do Tribunal Pleno do TST e com relação à correção monetária, deve-se observar a aplicação do IPCA-E em virtude das decisões proferidas pelo STF nas ADIs 4.357, 4.425, e 5.348 e RE 870.947-RG (tema 810). Custas mantidas, mas já dispensadas. **Ordem: 46** Processo Nº **RORSum-0000476-**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

72.2020.5.19.0005Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR.Resultado:por unanimidade, conhecer de ambos os recursos patronais e, no mérito, negar provimento ao apelo da reclamada principal. Dar parcial provimento ao recurso da litisconsorte passiva apenas para limitar a responsabilidade subsidiária pela condenação, excluindo a responsabilidade da litisconsorte pela obrigação de efetuar a baixa da CTPS do autor, bem como pela multa em caso de descumprimento. **Ordem: 47**Processo Nº AP-0000483-69.2017.5.19.0005**Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.**Resultado:por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento. **Ordem: 48**Processo Nº ROT-0000495-16.2020.5.19.0058**Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.**Resultado:por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pelo Município e, no mérito, negar-lhe provimento. Custas mantidas, porém, isentas. **Ordem: 49**Processo Nº AIRO-0000496-63.2020.5.19.0005**Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR.** Resultado: preliminarmente, por unanimidade, indeferir, conforme alínea "b" do §4º do art. 87 do Regimento Interno, o requerimento para realização de sustentação oral formulado por Fábio Alves Silva, OAB/AL - 7414, advogado do agravado/reclamante, conforme Id nº 51ae316; por unanimidade, conhecer e DAR PROVIMENTO ao agravo de instrumento para determinar o regular processamento do recurso ordinário empresarial. **Ordem: 50**Processo Nº ROT-0000514-33.2019.5.19.0001**Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.**Resultado:por unanimidade, conhecer do recurso ordinário do reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. Custas mantidas, porém, dispensadas, na forma da lei. **Ordem: 51**Processo Nº RORSum-0000516-63.2020.5.19.0002**Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.**Resultado:por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que lhe dava parcial provimento ao recurso ordinário para, reformando a sentença de mérito: a) condenar a reclamante no pagamento de honorários advocatícios em favor do patrono da reclamada, no importe de 5% sobre o valor dos pedidos improcedentes, ressalvada a suspensão da exigibilidade da verba na forma do §4º do art. 791-A da CLT. Custas processuais mantidas e já recolhidas.**Ordem: 53**Processo Nº RORSum-0000544-48.2020.5.19.0061**Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.**Resultado:por maioria, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário autoral para declarar a competência da 1ª Vara do Trabalho de Arapiraca para instruir e julgar o feito, utilizando-se das ferramentas disponíveis no processo eletrônico, inclusive com as audiências por videoconferências, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que lhe negava provimento. Acórdão pelo Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza.**Ordem: 54**Processo Nº RORSum-0000546-98.2020.5.19.0002**Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.**Resultado:por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário por deserção. **Ordem: 55**Processo Nº RORSum-0000551-02.2020.5.19.0009**Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.**Resultado:por maioria, conhecer e dar provimento ao recurso para condenar a reclamada ao pagamento das diferenças salariais relativas aos salários mínimos dos anos de 2019 e 2020, com reflexos em férias, décimo terceiro salário e FGTS, bem como nas verbas rescisórias (TRCT - Id f4a56ff). Condena-se a reclamada ao pagamento de honorários advocatícios no importe de 5% sobre o valor da causa, em favor dos patronos da reclamante. Custas, pela reclamada, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que condenava o reclamante e a reclamada ao pagamento de honorários advocatícios no importe de 5% sobre o valor da causa, em favor dos patronos da reclamada e do reclamante. A condenação em honorários do reclamante fica com exigibilidade suspensa na forma do §4º do artigo 791-A da CLT porque beneficiário da justiça gratuita.**Ordem: 57**Processo Nº ROT-0000588-16.2019.5.19.0057**Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.**Resultado:por unanimidade, conhecer do recurso



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ordinário da reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para determinar a retificação dos cálculos de liquidação para que a compensação do FGTS devido durante todo o contrato de trabalho seja de R\$ 16.695,90 (dezesesseis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa centavos). Custas, pela reclamada, no valor R\$ 800,00, calculadas sobre R\$ 40.000,00, arbitrado para fins de condenação, já recolhidos.**Ordem: 58****Processo N° RORSum-0000609-17.2020.5.19.0005****Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.**Resultado:por maioria, conhecer do recurso ordinário patronal, confirmando o deferimento dos benefícios da gratuidade judiciária em favor da empresa e, no mérito, negar-lhe provimento, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que lhe dava parcial provimento para reconhecer o pedido de demissão da obreira e excluir a condenação do reclamado no pagamento de indenização substitutiva em seu favor, desde a ruptura do contrato (23 de julho de 2020) até o final da estabilidade provisória (5 meses após o parto), equivalente aos salários relativos a este período; e, condenava ambas as partes no pagamento de honorários advocatícios de sucumbência, no importe de 5% sobre o valor da causa, ressalvada, no caso da obreira, a suspensão da exigibilidade do débito, na forma do §4º do art. 791-A da CLT; e, não conhecia do pleito de compensação por danos morais veiculado por meio das contrarrazões obreiras. Custas processuais mantidas e já recolhidas (ID. 36f11ba).**Ordem: 59****Processo N° RORSum-0000611-78.2020.5.19.0007****Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.**Resultado:por maioria, não conhecer do recurso ordinário patronal por deserção, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador João Leite de Arruda Alencar que rejeitava a preliminar suscitada pelo Exmo. Sr. Desembargador Relator.**Ordem: 61****Processo N° ROT-0000623-13.2020.5.19.0001****Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.**Resultado:por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário por deserção. **Ordem: 62****Processo N° RORSum-0000662-17.2019.5.19.0010****Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR.**Resultado:por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR PROVIMENTO ao recurso ordinário obreiro para acrescer à condenação o valor de R\$ 8.134,80 (oitocentos, cento e trinta quatro reais e oitenta centavos), em razão do dano decorrente do assédio moral, e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso ordinário empresarial para, reformando-se a sentença, determinar, na atualização da conta, que sejam aplicados para fins de correção monetária o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), na fase pré-judicial, e, a partir da citação, a taxa SELIC, a qual também já inclui os juros de mora. **Ordem: 63****Processo N° RORSum-0000667-08.2020.5.19.0009****Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.**Resultado:por maioria, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, dar-lhe provimento, condenando a reclamada no pagamento de diferenças salariais, mais repercussões, conforme fundamentação; e, de ofício, reformar a sentença recorrida para condenar a reclamada no pagamento de honorários advocatícios de sucumbência, fixando a verba no importe de 5% sobre o valor da liquidação. Recolhimentos fiscais e previdenciários pela reclamada, nos termos da fundamentação, autorizando-se a dedução da cota-parte do empregado; e, ainda de ofício, determinar a aplicação da decisão proferida nos autos da ADC 58, devendo-se proceder à contabilização dos juros de mora e à correção monetária dos créditos deferidos nos autos mediante a incidência do IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir da citação, com a atualização pela taxa SELIC. Custas processuais pela reclamada, no importe de R\$80,00, calculadas sobre R\$4.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que condenava as partes no pagamento de honorários advocatícios de sucumbência, fixando a verba no importe de 5% sobre o valor da liquidação, a cargo da reclamada e, bem assim, no montante de 5% sobre a pretensão não alcançada pelo obreiro, ressalvada, neste último caso, a suspensão da exigibilidade do débito, na forma do §4º do art. 791-A da CLT, conforme fundamentação.**Ordem: 64****Processo N° RORSum-0000667-29.2020.5.19.0002****Relator**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.Resultado:por unanimidade, preliminarmente, indeferir o requerimento para sustentação oral id b619b86 em razão da inobservância do §2º do art. 3º ATO GP/TRT19 N.º 34, de 30.03.2020; por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que lhe dava provimento para excluir a condenação da empresa no pagamento de acréscimo salarial mensal a título de acúmulo de funções, mais reflexos, excluindo, também, o dever de adimplemento de honorários de advogado e, condenava o reclamante no pagamento da verba honorária de sucumbência, no importe de 5% sobre o valor da causa, ressalvada a suspensão da exigibilidade do débito na forma do §4º do art. 791-A da CLT. Acórdão pelo Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza.**Ordem: 65Processo Nº AP-0000759-47.2010.5.19.0005Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR.**Resultado:por unanimidade, conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao agravo de petição interposto pelo exequente. **Ordem: 68Processo Nº RORSum-0000771-18.2020.5.19.0003Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.**Resultado:por unanimidade, conhecerdo recurso ordinário interposto e, no mérito, negar-lhe provimento; e, por maioria, de ofício, isentar a reclamante do pagamento dos honorários advocatícios sucumbenciais, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que mantinha a condenação obreira.**Ordem: 69Processo Nº RORSum-0000799-71.2020.5.19.0007Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.**Resultado:por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário autoral. **Ordem: 70Processo Nº ROT-0000805-33.2019.5.19.0001Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.**Resultado:por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pelo Município de Rio Largo e, no mérito, negar-lhe provimento. Determinar, *ex officio*, para fins de atualização monetária a aplicação do IPCA-E e SELIC, segundo a modulação de efeitos prevista da decisão proferida pelo STF na ADC 58/DF, em 18/12/2020. Custas processuais mantidas, porém, isentas a teor do disposto no art. 790-A, inciso I, da CLT.**Ordem: 71Processo Nº RORSum-0000810-21.2020.5.19.0001Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.**Resultado:por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário para declarar a natureza salarial da verba denominada "cesta básica", recebida pela reclamante durante todo o vínculo laboral. **Ordem: 72Processo Nº RORSum-0000819-77.2020.5.19.0002Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.**Resultado:por maioria, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário obreiro para reconhecer a competência material da Justiça do Trabalho para apreciar o pedido declaratório constante da parte inicial do item 3 da petição inicial (reconhecimento do pagamento dos salários por fora), além do pedido constante do item 4 (entrega de ficha financeira), determinando o retorno dos autos ao juízo de primeiro grau para instrução e julgamento dos referidos pedidos, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que lhe negava provimento. Acórdão pelo Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza.**Ordem: 73Processo Nº RORSum-0000848-09.2020.5.19.0009Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.**Resultado:por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso ordinário obreiro para: a) condenar a reclamada no pagamento da multa do art. 467 da CLT; e b) determinar o pagamento da quantia descontada do TRCT sob a denominação de "desconto banco de horas", no valor de R\$ 4.036,09. Custas processuais pela reclamada, majoradas para R\$ 180,00, calculadas sobre R\$ 9.000,00, novo valor atribuído à condenação para fins processuais. **Ordem: 75Processo Nº AP-0000895-14.2019.5.19.0010Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.**Resultado:por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito negar-lhe provimento. **Ordem: 78Processo Nº AP-0001005-71.2018.5.19.0002Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.**Resultado:por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento. **Ordem: 79Processo Nº AP-0001028-64.2016.5.19.0009Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.**Resultado:por unanimidade, conhecer do agravo de petição obreiro e, no



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

mérito, dar-lhe provimento, determinando que os reflexos da verba "quebra de caixa" sobre os períodos de férias acrescidos do terço constitucional sejam computados mediante a utilização dos mesmos critérios aplicados quando da elaboração do cálculo de ID. 69a9ad1 - pág. 5, observando-se os mesmos períodos para fins de realização da conta, incluindo-se no cálculo da verba o mês de setembro de 2016, tal como se nota do memorial de ID. 69a9ad1 - pág. 4. Conhecer e dar provimento ao agravo de petição interposto por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para determinar a retificação da planilha de cálculos de ID. b7a3396 a fim de que o valor da contribuição devida à FUNCEF pelo trabalhador seja descontado do montante bruto que lhe é devido, sendo repassado à instituição previdenciária, na forma da decisão de embargos à execução de ID. bbaed7e, a qual se mantém incólume, de modo que as alterações determinadas por meio do presente julgado recaem, tão somente, sobre os cálculos de liquidação de ID. b7a3396. Custas de R\$44,26, pela executada.

Ordem: 81Processo Nº AP-0001048-72.2016.5.19.0262Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.Resultado:por maioria, conhecer e dar provimento ao agravo de petição para afastar o pronunciamento da prescrição intercorrente e determinar o retorno dos autos ao Juízo de origem para que dê prosseguimento ao feito, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que lhe negava provimento. Acórdão pelo Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza.

Ordem: 83Processo Nº ROT-0001223-53.2019.5.19.0006Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.Resultado:por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pelo Município de Rio Largo e, no mérito, negar-lhe provimento. Determinar, *ex officio*, para fins de atualização monetária a aplicação do IPCA-E e SELIC, segundo a modulação de efeitos prevista da decisão proferida pelo STF na ADC 58/DF, em 18/12/2020. Custas processuais mantidas, porém, isentas a teor do disposto no art. 790-A, inciso I, da CLT.

Ordem: 86Processo Nº ROT-0001284-96.2019.5.19.0010Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR.Resultado:por unanimidade, conceder prorrogação de vista ao Exmo. Sr. Desembargador Relator.

Ordem: 87Processo Nº AP-0001408-25.2016.5.19.0062Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.Resultado:por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de petição para julgar procedente o pedido de instauração do incidente de descon sideração da personalidade jurídica, determinando o regular processamento do IDPJ, na forma disciplinada pelos artigos 133 e seguintes do CPC/2015, cuja aplicação em sede processual trabalhista é determinada pelo art. 855-A da CLT, vigente desde 11/11/2017, nos termos desta fundamentação.

Ordem: 88Processo Nº AP-0001534-88.2012.5.19.0006Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.Resultado:por unanimidade, conhecer do agravo de petição interposto pela litisconsorte e, no mérito, negar-lhe provimento.

Ordem: 89Processo Nº AP-0001654-87.2017.5.19.0061Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Resultado: por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de petição obreiro. Custas processuais na forma da decisão de ID. ca3c49c.

Ordem: 90Processo Nº ROT-0001682-21.2018.5.19.0061Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.Resultado:por unanimidade, conhecer do recurso ordinário do Município de Girau do Ponciano para, no mérito, negar-lhe provimento. Por outro lado, conhecer do recurso ordinário adesivo obreiro e, no mérito, dar-lhe provimento, determinando a devolução dos valores referentes aos descontos efetuados nos salários do reclamante, a título de contribuição previdenciária, durante o período contratual imprescrito e condenando o Município demandado no pagamento de honorários advocatícios de sucumbência em favor do patrono do autor, no importe de 10% sobre o valor da condenação. Custas processuais pelo reclamado, majoradas para R\$100,00, calculadas sobre R\$5.000,00, novo valor provisoriamente arbitrado à condenação, porém isentas, na forma da lei.

Ordem: 91Processo Nº AP-0001721-88.2015.5.19.0007Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.Resultado:por unanimidade, conhecer e negar provimento aos agravos de petição da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

executada e do exequente. **Ordem: 92** Processo Nº AIAP-0018500-22.2004.5.19.0002 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e, no mérito, negar provimento ao agravo de instrumento de ID. 8b83686 - pág. 1 e seguintes. Observe a Secretaria a determinação de ID. 0ba8de8 para fins de comunicação da executada. **Ordem: 93** Processo Nº AP-0078200-53.2009.5.19.0001 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição. Não havendo mais processos, a sessão virtual foi finalizada às nove horas e cinco minutos do dia onze de junho de dois mil e vinte e um, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim _____ Adalgisa Jatubá Paraízo de Carvalho, Coordenadora da Segunda Turma e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Segunda Turma do TRT 19ª Região, _____ João Leite de Arruda Alencar. **Ata publicada nos termos do PROAD nº 2505/2023. ORIGINAL ASSINADA.**